



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 88800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I N° 156/06

SÚMULA: Denomina de **TAKAFUMI FUKUSHIMA** o Núcleo Habitacional construído no Jardim Santiago II, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES MAURO BERTOLI e ANDRÉ LUIZ ROSSI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Denomina de **TAKAFUMI FUKUSHIMA** o Núcleo Habitacional construído no loteamento Jardim Santiago II, localizado neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal